

23 de setembro de 2020
Ano XIII - Nº 817 - R\$ 0,50

Inscrições para estabelecimentos participarem do 1º Festival de Comida de Boteco estão abertas em Maricá

Estão abertas as inscrições para os estabelecimentos interessados em participar do 1º Festival de Comida de Boteco de Maricá, na Região Metropolitana do Rio. O evento será realizado entre os dias 2 de outubro e 1º de novembro.

Pág03

Após prorrogação, Taxa de Incêndio do RJ vence em outubro

Contribuintes do RJ têm até outubro para quitar a Taxa de Incêndio 2020 (Exercício 2019) do Corpo de Bombeiros.

O tributo, com vencimento originalmente previsto para abril deste ano, foi prorrogado em virtude do período de pandemia.

Pág03

UPA de São Pedro da Aldeia retoma atendimentos pediátricos

A Unidade de Pronto-atendimento de São Pedro da Aldeia já está atendendo crianças e adolescentes. A UPA, que é gerida pelo Governo do Estado, retomou os serviços no fim da manhã da última quinta-feira (17).

Pág03

Covid-19: prefeitura do Rio de Janeiro aumenta multa por aglomerações

A prefeitura do Rio de Janeiro avalia que as curvas de contágio do novo coronavírus não caíram como era esperado e, por isso, as infrações dos estabelecimentos que permitirem aglomerações passarão a ser consideradas gravíssimas.

Pág03

Agora é lei: autoescolas podem dar aula teórica on-line durante a pandemia



Pág03

O Verso e o Reverso

Por Remo Noronha



Há um tal de Deus ex machina, um recurso literário comum, por exemplo no teatro grego, e saber disso teria me poupado um montão de lágrimas quando eu era moleque. A coisa funciona assim: o herói é posto em uma situação impossível para na ultimíssima volta do ponteiro ser salvo por algo que nada tem em comum com toda a trama.

Não é, pelo menos para mim, o melhor tipo de literatura.

Sou mais adepto de caras como o Jorge Amado, que põe as personagens em um tabuleiro qualquer e a partir de uma dinâmica (histórica, social) vão se comportar de um modo coerente com sua estrutura interna, aí teremos algo chamado verossimilhança.

Então você me pergunta, se eu não estou confundindo com o mundo real.

Não! Não! E não!

O mundo real é louco!

Só a arte pode ser coerente passo a passo, isto se não for a história de um super-herói japonês que passa a série toda apanhando e só vai vencer depois de uma luz vermelha se acender. O problema é que nessa altura do campeonato eu já teria ido embora chorando copiosamente, sem saber do final (impossível e) feliz.

Perdoem-me o clichê, mas se não está legal é porque a história não acabou.

Mesmo assim não tem nada errado em sair chorando no meio do filme. Que as lágrimas façam o seu papel de expurgar o veneno, mas milagres acontecem.

Se você tem dúvida disto jogue uma semente no chão que algo inacreditável pode acontecer.

Mesmo que a gente demore a crer, o fato é que todo o baobá, já foi um dia, uma pequenina semente.

Camarão pescado na Lagoa de Araruama é apreendido e doado para asilo

No último domingo (20), o Comitê de Bacia Hidrográfica Lagos São João, responsável pela fiscalização na Lagoa de Araruama, realizou uma operação que resultou na apreensão de 5 kg de camarão e materiais de pesca na Região dos Lagos do Rio.

O período de defeso na Lagoa de Araruama, o maior complexo lagunar de água salgada do mundo, começou no dia 1º de agosto. Durante três meses está proibida a pesca em toda sua extensão, independente da modalidade, nos municípios de Araruama, Arraial do Cabo, Cabo Frio, Iguaba Grande e São Pedro da Aldeia.

A medida tem o objetivo de preservar as espécies e combater a pesca predatória. A pesca só poderá ser retomada no dia 31 de outubro. Todo o camarão apreendido foi doado para o asilo Xodó da Vovó, no balneário de São Pedro da Aldeia, conforme termo de doação apresentado pela fiscalização.

Além do pescado, o flagrante da irregularidade também resultou na apreensão de uma rede especial, troia, de aproximadamente 70 metros de comprimento e malhagem 8, além de três redes de arrasto de malhagem 8 e 10.

Quem é flagrado pescando durante o período do defeso pode

responder por crime ambiental e tem o material e o pescado apreendidos.

Seguindo um acordo entre as cinco cidades do entorno da lagoa, formulado junto ao Comitê de Bacia Hidrográfica Lagos São João, a fiscalização é feita por uma guarda integrada, formada por agentes de todas as cidades e pela Unidade de Policiamento Ambiental (UPAm) da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro

O Comitê de Bacias também colabora com itens de suporte à fiscalização, como combustível e protetor solar para os fiscais, entre outros.

Licença Ambiental de Araruama

Processo nº 20255/2020

CONSTRUTORA CMB LTDA., CNPJ nº 38.082.200/0001-03, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental de Operação nº 0178/2020**, de acordo com o artigo 70 da Lei Complementar nº 138/2018, para as atividades de: Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Fabricação de produtos do refino de petróleo; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Comércio atacadista de energia elétrica; Coleta de resíduos não-perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de obras de arte especiais; Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de produtos perigosos; Transporte rodoviário de mudanças; e Estacionamento de veículos, no seguinte endereço: Rua de Contorno A, s/nº, lote C - Buraco do Pau - Zona Urbana do Município de Araruama.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG."

Ampla Energia e Serviços S/A

CNPJ 33.050.071/0001-58

PROCESSO nº 22133/2019

Ampla Energia e Serviços S/A, CNPJ 33.050.071/0001-58, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental de Instalação, nº 0014/2020**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar nº 138/2018, para a atividade de implantação de 40 m de rede de distribuição de energia elétrica de baixa tensão (13,8Kv - 127/220 v) para atendimento à 01 (uma) unidade residencial, situada no seguinte endereço: Rua Passa Três, Quadra K, Lote 24, Praia Seca, Zona Urbana do município de Araruama. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

Ampla Energia e Serviços S/A

CNPJ 33.050.071/0001-58

PROCESSO nº 5755/2017

Ampla Energia e Serviços S/A, CNPJ 33.050.071/0001-58, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental de Instalação, nº 0059/2018**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2º, para a atividade de implantação de 387 m de rede de média tensão em cabo nu (13,8Kv - 127/220 v) para atendimento à 01 (um) cliente residencial, situada no seguinte endereço: Rua A, lote 02, Praia Seca, Zona Urbana do município de Araruama. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

Ampla Energia e Serviços S/A

CNPJ 33.050.071/0001-58

PROCESSO nº 5115/2017

Ampla Energia e Serviços S/A, CNPJ 33.050.071/0001-58, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental de Instalação, nº 0052/2018**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2º, para a atividade de implantação de 104 m de rede de baixa tensão em cabo isolado (13,8Kv - 127/220 v) para atendimento à 01 (um) cliente residencial, situada no seguinte endereço: Rua 15, s/nº, Praia Seca, Zona Urbana do município de Araruama. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

Ampla Energia e Serviços S/A

CNPJ 33.050.071/0001-58

PROCESSO nº 9345/2017

Ampla Energia e Serviços S/A, CNPJ 33.050.071/0001-58, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental de Instalação, nº 0111/2019**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2º, para a atividade de implantação de 108 m de rede de distribuição de energia elétrica de baixa tensão (13,8Kv - 127/220 v) para atendimento à 01 (um) cliente residencial, situada no seguinte endereço: Estrada de Praia Seca, s/nº, Balneário Praia Seca, Praia Seca, Zona Urbana do município de Araruama. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares



Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE ADITAMENTO nº 001/2020 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº. 008/SEPOL/2019, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e Exma. Secretária Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação, **Ana Maria Barroso de Oliveira Amaral**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 503.946.657-91, portadora da carteira de identidade nº 05.058.856-5 DETRAN/RJ, residente e domiciliada nesta Cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária, **AMX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.726.146/0001-02, com sede na Avenida Nilo Peçanha, nº 167, loja 03, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, neste ato por seu representante legal, Sr. Max Maximino Claudino dos Santos, brasileiro, solteiro, portador do documento de identidade nº 121578298, expedido pelo IFF/RJ, inscrito no CPF sob o nº 084.300.007-47, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº 410, BL A, apartamento 203, XV de Novembro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 19.103/2020, **resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato Administrativo nº 008/SEPOL/2019**, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada em animação com brincadeiras infantis para os eventos que serão realizados pela SEPOL, nos CRAS Outeiro, Fazendinha, São Vicente de Paula, Bananeiras, Mutirão e o Projeto Social Itinerante, pelo período de 12 (doze) meses", conforme especificações apresentadas no Termo de Referência - Anexo I, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 19.103/2020, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 008/SEPOL/2019, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 17 de Setembro de 2020 e a terminar em 17 de Setembro de 2021, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor total de R\$ 188.300,00 (cento e oitenta e oito mil e trezentos reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta da seguinte dotação orçamentária: PT 0701.08.244.2141, ED 3.3.90.39.00.00, FONTE DE RE-

CURSOS Nº 222, FICHA 07; PT: 0701.08.244.2141, ED 3.3.90.39.00.00, FONTE DE RECURSOS Nº 342, FICHA 07; PT 0701.08.0046.2030, ED 3.3.90.39.00.00, FONTE DE RECURSOS Nº 100, FICHA 50.

IV – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

V – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 31 de Agosto de 2020.

LIVIA BELLO
Prefeita

ANA MARIA B. DE O. AMARAL
Secretária Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação

AMX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME
Max Maximino Claudino dos Santos
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO 08/2020 ao Contrato de Prestação de Serviços 09/19, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado como Contratada, a sociedade empresária **AMX COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.726.146/0001-02, com sede na Avenida Nilo Peçanha, nº 167, loja 03-Centro - Araruama - RJ, neste ato por seu representante legal, Srº Max Maximino Claudino dos Santos, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Identidade nº 121578298 IFF e do CPF nº 084.300;007-47 e do outro lado doravante denominado de Contratante o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito, no CNPJ 28.531.762/0001-33, com

sede na Av. John Kennedy, nº 120, nesta cidade, neste ato representado pela Exma Prefeita de Araruama, **Livia Bello**, portadora da CI nº 20.121.579-5 DETRAN e do CPF: 094.591.857-70 e pela Secretária de Política Social, Trabalho e Habitação, Srª **Ana Maria Barroso de Oliveira Amaral**, portadora da CI nº 05.058.856-5 Detran e CPF nº 503.946.657-91, residentes e domiciliados nesta cidade, **resolvem na melhor forma de direito ADITAR o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 09/19**, originado da Ata de Registro de Preços – Pregão Presencial nº 054/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação - SEPOL, como de fato aditado têm, considerando o que restou provado nos autos do processo administrativo nº 18.432/2020, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I- CLÁUSULA PRIMEIRA: Da prorrogação do prazo: Fica prorrogado o prazo da vigência do Contrato nº 09/2019, pactuado em sua Cláusula Quinta, por novo período 12 (doze) meses ininterruptos, com início a contar de 27 de setembro de 2020 e a terminar independente de aviso, notificação ou interpelação, em 27 de setembro de 2021.

II- CLÁUSULA SEGUNDA: Do valor dos alugueres: Para o novo período entre as partes o valor global de R\$ 167.180,00 (Cento e sessenta e sete mil e cento e oitenta reais), cuja despesa correrá a conta do Programa de Trabalho nº 0701.001.08.244.0015.2141; Elemento de despesa 3.3.90.39.00, Ficha 07, Fonte 222; relativo ao orçamento vigente.

O restante das despesas contratuais, deverá correr a conta da dotação orçamentária do exercício seguinte, na forma da legislação em vigor.

III-CLÁUSULA TERCEIRA: Da ratificação das demais cláusulas: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 01 de setembro de 2020.

Município de Araruama
Livia Bello
Prefeita

S.M. Política Social, Trabalho e Habitação
Ana Maria Barroso O. Amaral

AMX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
Contratada

Testemunhas :

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Município de Araruama

Poder Executivo



EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO Nº.029/2020

Em cumprimento ao artigo nº. 24 inciso II da Lei Federal de nº.8.666/93, **RATIFICO a dispensa de licitação** em favor da empresa **BG STÚDIOS TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o número 12.993.270/0001-20, no valor de R\$13.200,00 (treze mil e duzentos reais), cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Hospedagem, Gestão e Monitoramento de Infraestrutura em Nuvem Pública, pelo período de 12 (doze) meses, e demais informações constantes do Processo Administrativo Municipal de nº.16.313/2020.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Araruama, 18 de agosto de 2020.

Ana Paula Bragança Corrêa
Secretária Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Com fundamento na Lei Municipal nº 1085/01 (6ºII), convoco os membros efetivos e suplentes do **Conselho Municipal de Saúde**, para a **reunião ORDINÁRIA a ser realizada no dia 28 de setembro de 2020**, às 18:00, na Câmara Municipal de Araruama e por sistema de videoconferência mista (aplicativo Zoom) com, no máximo, (10) dez conselheiros presenças, para deliberarem sobre a seguinte:

PAUTA

- 1 – Verificação de presença e existência de “quórum” qualificado para a ins-talação do Colegiado Pleno;
- 2 – Leitura e aprovação das Atas anteriores;
- 3 – Despacho E expediente;
- 4 – ORDEM DO DIA
 - 4.1 – Falta dos Conselheiros – será encaminhado ofício a todas as enti-dades faltosas – Comunicação em plenária e explicação.
 - 4.2 – Convidar um representante da Epidemiologia para debater sobre o novo plano de contingência do COVID-19.
- 5 – ASSUNTOS GERAIS
 - Leitura da carta de um paciente internado com COVID-19

Araruama, 18 de setembro de 2020.

Lucia Bedendo Vianna
Presidente do CMS/AR.

ERRATA

PROCESSO Nº 16463/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2020

OBJETO: “Chamada Pública de pessoa jurídica para **prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva (TRS)** para usuários ambulatoriais, assistência médica e hospitalar na especialidade em nefrologia, serviços ambulatoriais e hospitalar em atividades correlatas e serviços complementares de saúde nas atividades de laboratórios de análise clínicas, anatomia patológica e citologia, tendo como referência a Tabela SUS para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, no Município de Araruama, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde”.

Onde se lê:

CLÁUSULA SÉTIMA

DA PRORROGAÇÃO E DA RENOVAÇÃO

Os prazos de execução e vigência do CONTRATO são fixos, não estando sujeitos a quaisquer prorrogações, salvo quando ocorrer qualquer das hipóteses previstas no § 1º, do art. 57, da Lei 8.666/93, devidamente comprovadas em processo administrativo.”

Leia-se:

CLÁUSULA SÉTIMA

DA PRORROGAÇÃO E DA RENOVAÇÃO

O prazo de vigência da referida contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura contratual.

§ 1º - O presente instrumento poderá ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57 da Lei nº 8.666/93.”

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações.

Fabio Arantes Guimarães
Presidente

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 17389/2020

MODALIDADE: Convite nº 027/2020

OBJETO: **Contratação de empresa especializada em instalação de iluminação subaquática** decorativa para o píer de Praia Seca – Araruama – RJ.

DATA DE ABERTURA: 30/09/2020

Hora: 15:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SOUSP

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada á Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 23/09/2020, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 22 de Setembro de 2020.

FABIO ARANTES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMLI

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 18914/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial 109/2020

OBJETO: **Aquisição de elástico, lona plástica, lisolene, TNT 80g, fita adesiva, clipe nasal, linha para costura poliéster e saco para embalar** para confecção de matérias a serem utilizados no Projeto Casa Costura, em Araruama/RJ.

DATA DE ABERTURA: 01/10/2020

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SETUR

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002, Decreto Municipal de nº. 65 de 21/03/2020, de acordo com a Lei 13.979/2020 e Nota Técnica de nº.001/2020, de 27 de março de 2020.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada á Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 28/09/2020, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 22 de Setembro de 2020.

Caio Benites Rangel
Pregoeiro



Município de Araruama

Poder Executivo


AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 18434/2020**

MODALIDADE: Pregão Presencial 110/2020

OBJETO: Aquisição de materiais de cama, mesa e banho visando adequação dos equipamentos vinculados à proteção social especial (Centro POP e Casa de Convivência de criança e adolescente) para enfrentamento da situação emergencial em decorrência do COVID 19.

DATA DE ABERTURA: 01/10/2020

Hora: 15:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEPOL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002, Decreto Municipal de nº. 65 de 21/03/2020, de acordo com a Lei 13.979/2020 e Nota Técnica de nº.001/2020, de 27 de março de 2020.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 28/09/2020, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 22 de Setembro de 2020.**Caio Benites Rangel**
Pregoeiro**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 18433/2020**

MODALIDADE: Pregão Presencial 111/2020

OBJETO: Aquisição de máscaras descartáveis para população em situação de vulnerabilidade e risco social com vista a prevenção do Novo Corona Vírus – COVID 19 e disseminação do vírus, conforme Portaria nº. 369 do Ministério de Estado da Cidadania e parecer do Departamento Social da SEPOL.

DATA DE ABERTURA: 02/10/2020

Hora: 15:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEPOL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002, Decreto Municipal de nº. 65 de 21/03/2020, de acordo com a Lei 13.979/2020 e Nota Técnica de nº.001/2020, de 27 de março de 2020.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 29/09/2020, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 22 de Setembro de 2020.**Caio Benites Rangel**
Pregoeiro**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 20558/2020**

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP 112/2020

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, visando atender à necessidade de abastecimento de todas as Unidades Municipais de Saúde: (HMPASC - Hospital Municipal Prefeito Armando da Silva Carvalho, UPA – Unidade de Pronto Atendimento, RTs - Residências Terapêuticas I e II e CAPS – Centro de Atendimento de Saúde Mental I e II), Polo de Saúde (POLO), Hospital Municipal Drª Jaqueline Prates e demais unidades, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA DE ABERTURA: 05/10/2020

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002, Decreto Municipal de nº. 65 de 21/03/2020, de acordo com a Lei 13.979/2020 e Nota Técnica de nº.001/2020, de 27 de março de 2020.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 24/09/2020, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 22 de Setembro de 2020.**Caio Benites Rangel**
Pregoeiro**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 16651/2020**

MODALIDADE: Pregão Presencial 113/2020

OBJETO: Aquisição de equipamento de luz e som para suprir as necessidades do Centro de Convenções Reversível para Ginásio Poliesportivo Márcio Vasconcelos Machado – “Internauta” no que tange a apresentações artísticas em geral.

DATA DE ABERTURA: 05/10/2020

Hora: 15:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SETUR

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002, Decreto Municipal de nº. 65 de 21/03/2020, de acordo com a Lei 13.979/2020 e Nota Técnica de nº.001/2020, de 27 de março de 2020.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 24/09/2020, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 22 de Setembro de 2020.**Caio Benites Rangel**
Pregoeiro



Município de Araruama

Poder Executivo



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 16902/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP 114/2020

OBJETO: Registro de preços para aquisição de cestas básicas, visando atender a população de baixa renda deste município pela Secretaria de Política Social Trabalho e Habitação pelo período de 12 (doze) meses.

DATA DE ABERTURA: 06/10/2020

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEPOL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002, Decreto Municipal de nº. 65 de 21/03/2020, de acordo com a Lei 13.979/2020 e Nota Técnica de nº.001/2020, de 27 de março de 2020.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 25/09/2020, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 22 de Setembro de 2020.

Caio Benites Rangel
Pregoeiro

PORTARIA Nº 1926 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA PROCESSO ADMINISTRATIVO 20.335/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 20.335/2020.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA VICENTE PEREIRA**, Efetiva, **Médica Pediatra**, Matrícula 9960585, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 20.335/2020.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 31/08/2020, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades

funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 15 de setembro de 2020.**

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 1927 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA PROCESSO ADMINISTRATIVO 20.171/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 20.171/2020.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **FABIENE DOMINGUES BATISTA DA SILVA**, Efetiva, **Auxiliar de Enfermagem**, Matrícula 900338, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 20.171/2020.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 28/08/2020, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 15 de setembro de 2020.**

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 1928 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA PROCESSO ADMINISTRATIVO 20.330/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Admi-

nistrativo nº 20.330/2020.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **GABRIELA BRAGA GONÇALVES**, Efetiva, **Oficial Administrativo**, Matrícula 9960052, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 20.330/2020.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/09/2020, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 15 de setembro de 2020.**

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 1929 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA PROCESSO ADMINISTRATIVO 19.094/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 19.094/2020.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **ROSANE SANTOS MAGALHÃES**, Efetiva, **Médica Clínica**, Matrícula 980112, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 19.094/2020.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 18/08/2020, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 16 de setembro de 2020.**

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 1930 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR PROCESSO ADMINISTRATIVO 20.064/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 20.064/2020.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **DAVID DE PAULA RODRIGUES VIEIRA**, Efetivo, **Professor I**, Matrícula 9950085, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 20.064/2020.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 27/08/2020, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 16 de setembro de 2020.**

**Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita**

PORTARIA Nº 1931 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR PROCESSO ADMINISTRATIVO 19.874/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 19.874/2020.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **FABIO VILLAS BOAS BORGES**, Efetivo, **Médico Veterinário**, Matrícula 9949085 do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 19.874/2020.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 18/08/2020, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 17 de setembro de 2020.**

**Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita**

PORTARIA Nº 1932 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR PROCESSO ADMINISTRATIVO 18.532/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 18.532/2020.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **JARBAS GAMA DA COSTA**, Efetivo, **Técnico de Enfermagem**, Matrícula 900308 do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 18.532/2020.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 11/08/2020, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 17 de setembro de 2020.**

**Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita**

PORTARIA Nº 1933 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR PROCESSO ADMINISTRATIVO 19.999/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 19.999/2020.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **JOSÉ GOMES DE CARVALHO**, Efetivo, **Médico Ortopedista**, Matrícula 900236 do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 19.999/2020.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/09/2020, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 17 de setembro de 2020.**

**Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita**

*Confira nossas
edições anteriores acessando:*

www.logusnoticias.com.br





Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Carmo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 90, de 16 de setembro de 2020.

de Cidadã Carmense, nos termos do art. 32, XXI da Lei Orgânica Municipal.

"Concede Título de Cidadã Carmense".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO, nos termos do art. 96, inciso I, alínea "e", combinado com o art. 102 do Regimento Interno, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido a Sra. Ana Carolina Garcia de Souza o Título

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salvador Carvalho de Oliveira
Presidente

Proponente: Vereadora Rita Estefânia Gozzi Farsura.

Inscrições para estabelecimentos participarem do 1º Festival de Comida de Boteco estão abertas em Maricá

Estão abertas as inscrições para os estabelecimentos interessados em participar do 1º Festival de Comida de Boteco de Maricá, na Região Metropolitana do Rio. O evento será realizado entre os dias 2 de outubro e 1º de novembro.

O festival terá prioridade para atendimento no modelo delivery e take away, quando o cliente faz o pedido de casa e busca no estabelecimento.

Os bares e restaurantes que já estiverem funcionando de forma presencial poderão servir os pratos aos clientes no local, seguindo todas as normas do decreto municipal que regulamenta a abertura dos estabelecimentos.

Cada participante precisa criar um prato exclusivo para o festival, que promete movimentar a economia nesse período de pandemia. As inscrições podem ser feitas

pelo telefone (21) 99939-4265 ou pelo e-mail maricacvb@gmail.com.

O evento é organizado pelo Maricá Convention & Visitor Bureau, a Federação de Convention & Visitors Bureau do Estado do Rio e a Rota Gastronômica.

De acordo com os organizadores, o objetivo do evento é reunir sabores variados de todos os cantos da cidade.

G1

Após prorrogação, Taxa de Incêndio do RJ vence em outubro

Contribuintes do RJ têm até outubro para quitar a Taxa de Incêndio 2020 (Exercício 2019) do Corpo de Bombeiros.

O tributo, com vencimento originalmente previsto para abril deste ano, foi prorrogado em virtude do período de pandemia. As novas datas para pagamento estão compreendidas entre os dias 5 e 9 de outubro.

Não será enviado um novo boleto. O contribuinte que já recebeu o documento com vencimento em abril pode pagá-lo, sem qualquer acréscimo, até a nova data

Quem ainda não recebeu o tributo pelos Correios pode emitir uma segunda via no site do Funesbom: www.funesbom.rj.gov.br.

Para esclarecer dúvidas da população, a corporação disponibiliza os seguintes canais de comunicação:

E-mail: taxadeincendio@cbmerj.rj.gov.br

Tels: (21) 2333-2955 / 2953 / 2946 / 2949 / 2954 / 2950

Horário de atendimento: das 8h às 12h e das 13h às 16h30

Isenção

Conforme prevê a legislação vigente, ficam isentos do pagamento:

aposentados, pensionistas e portadores de deficiência física;

proprietários ou locatários de apenas um imóvel residencial no Estado do Rio de Janeiro, medindo até 120 metros quadrados, e que recebam proventos ou pensão de até cinco (5) salários mínimos, igrejas e templos de qualquer culto.

Contribuintes com CPF ou CNPJ cadastrados na base de dados da corporação podem pagar o boleto on-line ou em qualquer agência bancária. O código de barras dos documentos, neste caso, é iniciado pela numeração 237.

Contribuintes que não estão cadastrados e não podem ir ao banco Bradesco para efetuar o pagamento devem entrar em contato com os colaboradores do Funesbom para orientações. Lembrando que o código de barras dos titulares não cadastrados é iniciado pela numeração 856.

Os recursos são aplicados no reequipamento operacional, na capacitação e atualização de recursos humanos e na manutenção do Corpo de Bombeiros e dos órgãos da Secretaria de Estado da Defesa Civil.

UPA de São Pedro da Aldeia retoma atendimentos pediátricos

A Unidade de Pronto-atendimento de São Pedro da Aldeia já está atendendo crianças e adolescentes. A UPA, que é gerida pelo Governo do Estado, retomou os serviços no fim da manhã da última quinta-feira (17). O funcionamento está ocorrendo com escala completa de profissionais. A secretária Municipal de Saúde, Francislene Casemiro, esteve na unidade, verificando a retomada dos serviços, junto com os representantes estaduais da pasta e do gestor técnico de saúde da Sociedade Beneficente Caminhos de Damasco, que passa a assumir a gestão.

ATENDIMENTOS NORMALIZADOS

Mesmo com a unidade sendo gerida pelo Governo do Estado, a gestão aldeense não mediu esforços para garantir o retorno dos serviços pediátricos da UPA. Para a secretária Municipal de Saúde, Francislene Casemiro, a prioridade sempre foi a normalização dos atendimentos prestados à população aldeense, evitando a desassistência neste momento de pandemia da Covid-19. ascom@pmspa.rj.gov.br

Covid-19: prefeitura do Rio de Janeiro aumenta multa por aglomerações

A prefeitura do Rio de Janeiro avalia que as curvas de contágio do novo coronavírus não caíram como era esperado e, por isso, as infrações dos estabelecimentos que permitirem aglomerações passarão a ser consideradas gravíssimas. Com o endurecimento da punição, as multas poderão chegar a R\$ 26 mil em caso de reincidência e a interdição será de sete dias, com a possibilidade de cassação de alvará em "casos extremos".

Convênio

A prefeitura do Rio de Janeiro e o governo federal firmaram um convênio para abrir 95 leitos de unidade de terapia intensiva (UTI) nos hospitais de referência do município. Com o fechamento de vagas estaduais e na rede privada, a ocupação dos leitos municipais chegou a 85%, diz a prefeitura, que afirma que a sua rede hospitalar ficou "sobrecarregada".

Os leitos serão abertos no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla e no Hospital de Campanha do Riocentro, que concentram as internações por covid-19 na rede municipal.

Agora é lei: autoescolas podem dar aula teórica on-line durante a pandemia

Os centros de formação de condutores (CFCs) estão autorizados a fornecer aulas teóricas on-line durante o estado de calamidade pública decretado em virtude da pandemia de covid-19. É o que determina a Lei 9013/20, sancionada pelo governador em exercício, Cláudio Castro, e publicada no Diário Oficial.

O texto, de autoria do deputado Marcus Vinícius (PTB), prevê que o conteúdo programático, a carga horária

e a duração das aulas virtuais devem obedecer aos mesmos critérios das aulas presenciais. O aluno matriculado deverá escolher se deseja cursar a modalidade por meio digital ou a distância. As autoescolas poderão contratar empresas terceirizadas para prestar serviços de aulas digitais a distância, desde que elas estejam cadastradas no Departamento de Trânsito do Estado do Rio (Detran-RJ) e atendam às exigências da Resolução 783/2020 do

Conselho Nacional de Trânsito (Conatran). O governo deverá regulamentar a medida através de decreto.

"As aulas teóricas do curso de formação de condutores, tão necessárias à obtenção da carteira nacional de habilitação, estão suspensas desde o início da pandemia. E o Conatran editou uma resolução autorizando a realização das aulas técnico-teóricas na modalidade de ensino remoto", justificou o autor.